



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI N.º 1.345 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Denomina Auditório do Centro Educacional Nilton Oliveira Santos (CENOS), nesta”.

Art. 1º - Fica denominado de Lindaura Carneiro de Araujo o auditório recém construído anexo ao Centro Educacional Nilton oliveira Santos(CENOS) nesta cidade de Santa Luz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 14 de Fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZ

PARECER 23 / 02 / 2011

1.ª VOTAÇÃO 28 / 02 / 2011 - Aprovado por unanimidade

2.ª VOTAÇÃO 31 / 03 / 2011 - Aprovado por unanimidade

REDAÇÃO FINAL / /

LIDO EM SESSÃO

24 / 02 / 2011

1ª Sessão Ordinária

do 1º Período Regulativo

RECEBIDO

EM 24 / 02 / 2011

Enzo B. Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

JUSTIFICATIVA

Sr.º Vereadores,

Com o propósito de oficializar o nome de um Patrimônio Municipal de grande representatividade e importância para o Município, é que submeto a apresentar a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei em anexo, fazendo as seguintes considerações:

O projeto que ora apresento, resultou da necessidade de denominar o logradouro visando melhor identificação.

Considerando a construção desta grande obra, anexa ao Centro Educacional Nilton Oliveira Santos (CENOS), como marco realizada pelo nosso Prefeito com recursos próprios em favor da nossa comunidade, onde no mesmo vem sendo realizado eventos voltados para o desenvolvimento de nossa terra.

Considerando ainda a denominação de nome de uma mulher que brotou frutos em sua família, sendo avó de um dos quais, hoje assume a postura de autoridade máxima deste Município, o Prefeito Joselito Carneiro de Araujo Junior, onde vem sempre promovendo a coletividade e o bem estar de todo povo luzense, especificamente nas áreas de: Saúde, Educação e Assistência Social.

Por estas razões, procuramos homenagear a família da Senhora Lindaura Carneiro de Araujo, pessoa ilustre, representa a autêntica filha desta terra.

Nada mais justo, senão direito render-lhe essa homenagem póstuma. Em face do exposto espero contar com o inteiro apoio desta casa no sentido de ser aprovado o Projeto de Lei anexo de minha autoria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 14 de Fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Vereador